



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 13.309, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.245 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0747/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAÇUÍ:**

I) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

- a) Titular: João Batista de Almeida Proveti;
- b) Suplente: Marcos Roberto Nunes Medeiros.

II) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:

- a) Titular: Kênia Rezende Cardoso;
- b) Suplente: Thiago Barbosa de Souza.

III) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Jayro Souza;
- b) Suplente: Roberto Martins.

IV) Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Héli da Aparecida Borges Pirovani;
- b) Suplente: Josiana Lima Vieira.

V) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:

- a) Titular: Maxwel Assis de Souza;
- b) Suplente: Marcia Varela da Silva.

VI) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Titular: Victor Manoel Leal de Oliveira;
- b) Suplente: Jalerson Gabriel Silva.

VII) Unidade de Guaçuí do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

- a) Titular: Ari José Santana Barbosa;
- b) Suplente: João Edmar Rosa.

- VIII) Associações dos Segmentos de Comércio, Indústria e Serviços:
 - a) Titular: Gabriel Rocha Couzi Barbosa Viana;
 - b) Suplente: Rodrigo Simões.

- IX) Associações do Segmento Turístico:
 - a) Titular: Carlos Cristiano da Silva Lopes;
 - b) Suplente: Marcelo Sanglard Valentim.

- X) Associações de Agricultores Familiares:
 - a) Titular: Gerson Alves Vargas;
 - b) Suplente: Helaine Alves Vargas de Souza.

- XI) Associação do Segmento de Artes e Artesanatos:
 - a) Titular: Elizia Maria Delfiume;
 - b) Suplente: Josiana Lima Vieira.

- XII) Associações de Produtores de Flores e Plantas Ornamentais:
 - a) Titular: Marcos Emílio Figueiredo Louzada;
 - b) Suplente: Maria Célia de Aguiar de Souza.

- XIII) Associações de Motociclistas:
 - a) Titular: Guilherme Mendes dos Santos;
 - b) Suplente: Gessiana Aparecida de Souza.

- XIV) Organizações de Teatro, Artes Cênicas e/ou Musicais:
 - a) Titular: Maria Neuza de Souza;
 - b) Suplente: Carlos Francisco Ola.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaçuí (COMTURG) será de dois anos, sem impedimento de uma recondução, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Governo Municipal, conforme reza o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.245/2018.

Art. 3º - O mandato dos membros do COMTURG será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária, conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.245/2018.

Art. 4º - As atribuições e dispositivos para o pleno funcionamento do COMTURG, serão os constantes na Lei Municipal nº 4.245/2018 que criou o referido conselho, os quais deverão serem observados e obedecidos pelos Conselheiros ora nomeados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.910/2021.

Guaçuí – ES, 02 de fevereiro de 2024.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município